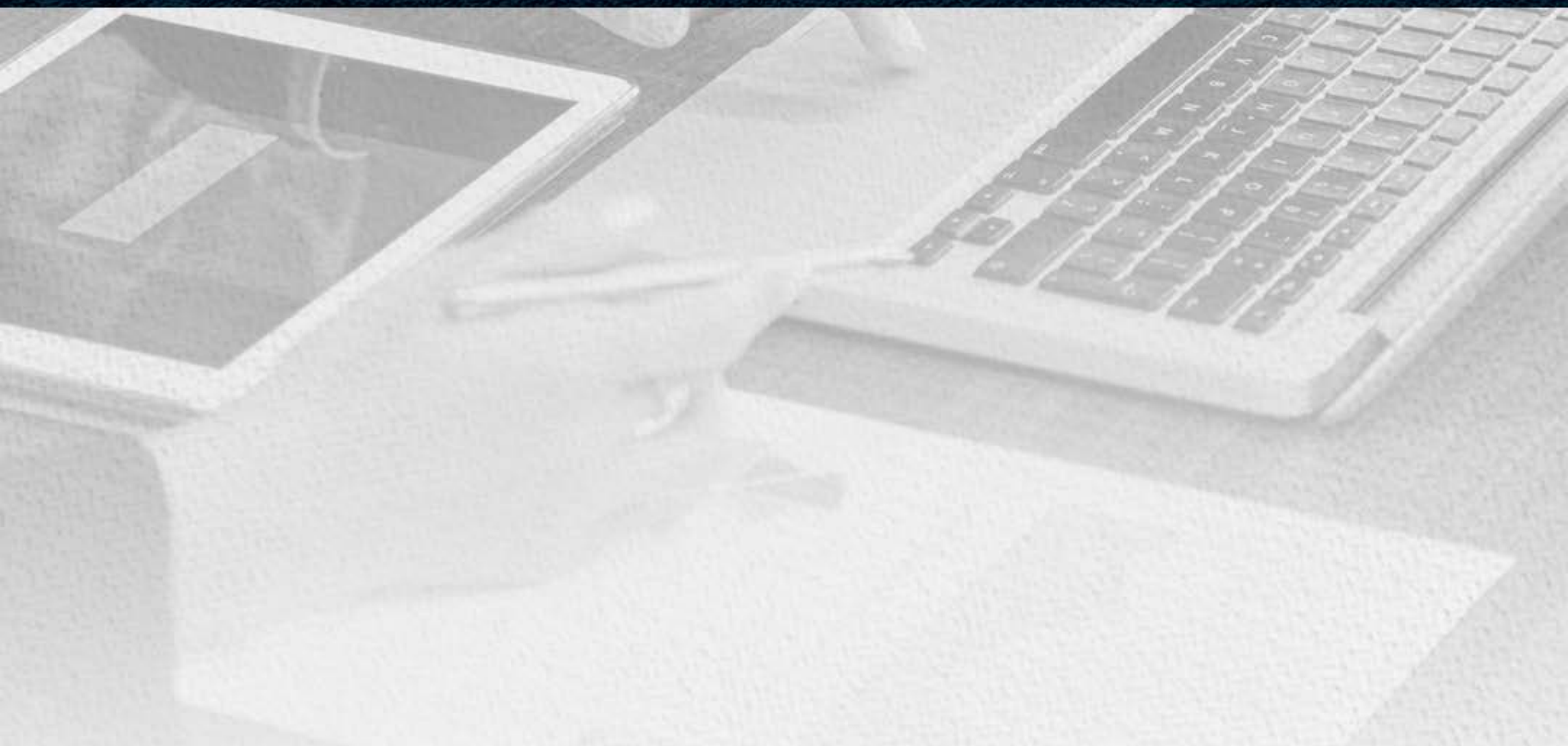




ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS:

*Onde o futuro das
companhias é decidido*

A Assembleia de Acionistas é o órgão máximo de deliberação das companhias. É nela que os acionistas, reunidos, transformam interesses individuais em vontade social, guiando o rumo da empresa.

O QUE É E POR QUE IMPORTA

Mais do que um procedimento formal, a Assembleia é o espaço em que nascem as grandes decisões. Desde a sua constituição (art. 87 da Lei das S.A.) — que exige a presença de pelo menos 50% do capital subscrito em primeira convocação — até o dia a dia da companhia (art. 121), é ali que se aprovam contas, elegem administradores, decidem fusões, incorporações e reformas estatutárias.

Competências privativas

A Lei das S.A. confere à Assembleia poderes indelegáveis (art. 122): reformar o estatuto, aprovar demonstrações financeiras, autorizar emissão de debêntures, deliberar sobre transformação ou dissolução da companhia, entre outros. Em suma, é a guardiã do futuro da sociedade.

Evolução histórica

Por muito tempo, a Assembleia perdeu força diante das oligarquias de controle e da concentração de poder na diretoria. A Lei das S.A. trouxe mecanismos de equilíbrio, como o voto múltiplo (art. 141), a proteção dos minoritários em casos de alienação de controle (art. 254-A) e regras de oferta pública obrigatória, além de maior destaque para os acionistas em companhias abertas.

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assembleias digitais e híbridas já são realidade, autorizadas em caráter permanente pela Lei 14.030/2020 e reguladas pela Resolução CVM 81/2022. Blockchain, tokens de voto e boletins de voto à distância (BVD) garantem mais transparência, segurança e rastreabilidade, reforçando a legitimidade das deliberações.

Quem participa?

Nem todo investidor é acionista. É possível investir por meio de debêntures, derivativos, stock options ou depositary receipts sem direito político automático. Só o acionista efetivo — aquele que subscreveu e integralizou ações — tem voz e voto na Assembleia. Esse é o espaço em que o investidor se torna, de fato, sócio.

MERCADO E GOVERNANÇA

Na B3, as companhias podem aderir a diferentes níveis de governança, sendo o Novo Mercado o mais exigente, com regras rígidas de transparência. Participações relevantes (a partir de 5% do capital social) devem ser divulgadas ao mercado, conforme a Resolução CVM 160/2022. Instrumentos como a OPA (Oferta Pública de Aquisição) reforçam a proteção dos acionistas. Ainda assim, práticas como o board interlocking, situação na qual uma mesma pessoa ocupa cargos em conselhos de administração de duas ou mais empresas diferentes ao mesmo tempo, levantam desafios éticos e de independência.

Inovação global

Assembleias não são exclusividade brasileira. As Depositary Receipts (DRs), enquanto certificados representativos de ações de uma empresa emitida em um país, mas negociados em outro mercado, como as American Depositary Receipts (ADRs), European Depositary Receipts (EDRs) e Global Depositary Receipts (GDRs), permitem que investidores estrangeiros participem de deliberações de companhias brasileiras. Nos EUA, o famoso Howey Test é usado para definir quando um ativo deve ser tratado como valor mobiliário — um debate cada vez mais atual com o avanço da tokenização e que também inspira discussões na CVM.

Em resumo: a Assembleia é a arena onde se cruzam direitos, deveres e estratégias. É a voz coletiva dos acionistas, o espaço de transparência da gestão e o pilar central da governança corporativa.



No nosso escritório, acompanhamos de perto os desafios da governança corporativa, oferecendo suporte jurídico para companhias, conselhos e investidores.

Quer entender como as novas tecnologias e regulações podem impactar sua atuação como acionista ou administrador? **Fale com a nossa equipe.**

H•NAVES

